

LEI Nº 533/2003 de 13 de abril de 2003.

“AUTORIZA FIRMAR TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A - EPAGRI”.

BALDUINO RADAPELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo,

FAZ SABER a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou e aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de prestação de serviços com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, objetivando a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 2º - O Município pagará para a Epagri pelos serviços prestados; objeto do contrato, o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pagos em 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (um mil reais), repassado no período de março a junho de 2003.

Art. 3º - O prazo estipulado será de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2003 a 31/12/2003, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento da presente lei correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2003.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 13 de abril de 2003.

BALDUINO RADAPELLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 13/04/2003.

JOSE TREVISOL
Séc. Mun. De Administração e Finanças